



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.004.262/2014

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 31 de 11 / 02 / 2015, pág. 62


Rubrica Matrícula 94212x

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CONSÓRCIO JM/CIDADE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-450/DF-003 (EPIA), LOTE 2.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pela Chefe Substituta da Procuradoria Jurídica, FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA e o Consórcio constituído pelas empresas JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., e CONSTRUTORA CIDADE LTDA, neste ato representado por SANDRA PAULA DE ÁVILA OLIVEIRA, RG 1316633 SSP-DF e CPF 646222901-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARALISA o contrato em epigrafe por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 19/01/2015, devendo encerrar-se a paralisação em 04/04/2015, determinando a consequente suspensão do seu prazo de execução, considerando os motivos de ordem administrativo-financeiros apresentados pelo Executor do contrato às fls. 913/914 e consoante autorização do Senhor Diretor Geral às fls. 915 do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 021/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

